



RESOLUÇÃO Nº 005/2015 – CAD/UENP

SÚMULA: Define férias coletivas e dá outras providências.

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de férias coletivas para os Agentes Universitários, da Carreira Técnica Universidade

Considerando aprovação pelo Conselho de Administração – CAD/UENP, em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2015,

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 11435, de 26 de junho de 2014, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais HOMOLOGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica definido o período de 04 a 24 de janeiro de 2016, para fruição de férias coletivas dos Agentes Universitários, da Carreira Técnica Universitária, da UENP.

Art. 2º Durante o período de férias coletivas deverão funcionar os setores responsáveis por atividades essenciais da Universidade.

Parágrafo Único: Os chefes de setores, considerados essenciais, deverão comunicar por meio de processo à PRORH, com a justificativa da necessidade de manter o setor em funcionamento no período de férias.

Art. 3º A fruição dos 10 (dez) dias remanescentes não poderá ser fracionada, e deverá ser programada pelo Servidor, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP, em
Jacarezinho, 05 de novembro de 2015.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora